



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2
Edital	4
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Pauta das Sessões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 079/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

(RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - COMDE, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026, QUE ABAIXO ESPECÍFICA).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 990, de 08 de maio de 2013;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 1643, de 16 de maio de 2013 e nº 2325, de 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que referidas nomeações não trarão qualquer impacto financeiro/orçamentário para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da matéria e a necessidade do pleno funcionamento da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico COMDE do Município de Meridiano, para os exercícios de 2025 e 2026, conforme os termos Artigo 2º do Decreto nº 2325, de 01 de junho de 2021, ficando formada por 06 (seis) membros com as seguintes composições:

I- Secretário Municipal da Saúde: **LUCIO ROBERTO BINATTI**.

II- Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos: **MARLON CÉSAR TONELOTE**.

III- Secretário Municipal da Educação: **DEVAIR INUZOR FANELLI JUNIOR**.

IV- Engenheiro Municipal Ambiental: **AUGUSTO CAETANO DE SOUZA**.

V- Chefe do Setor Municipal de Engenharia: **FERNANDO AUGUSTO SUZUKI**.

VI- Responsável do Comércio/ Indústria: **AMANDA DIAS VIEIRA BALDIN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 081/2024, de 17 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 01 de agosto de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no

Setor de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução da revitalização do parque ecológico de múltiplo uso, conforme Convênio nº 144/2025 celebrado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania e Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID e o Município de Meridiano-SP.

Contrato Nº: 076/2025

Contratada: **CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA**

Lote: 01 - Serviços de obras civis

Valor Total: R\$ 225.840,46 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos);

Contrato Nº: 077/2025

Contratada: **G.R. MAZAO PEREIRA JARDINI - ELETRICA**

Lote: 02 - Serviços de instalações elétricas

Valor Total: R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos serão de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 01/08/2025 a 01/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

Município de Meridiano/SP, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 005/2025

O Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos abaixo listados, **RESOLVE** homologar as mesmas conforme segue:

SERVIÇOS GERAIS		
Insc.	Nome	CPF
01	ANA CAROLINE MACIEL JACO	385.***-***-47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 3 de 14

02	ANNA KAROLINE VITAL COSTA OLIVEIRA	123.***.***-21
03	MARCOS MANOEL DO NASCIMENTO	422.***.***-28
04	ELIS ANGELA APARECIDA DE LIMA VIEIRA	231.***.***-02
05	AGUIDA PARAISO JARDIM	860.***.***-99

Município de Meridiano - SP, 01 de agosto de 2025.

Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 4 de 14

Edital



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

N.º 006/2025

Fábio Paschoalinoto, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo**, para provimento de cargo em Caráter Emergencial Temporário para o Quadro do Magistério Público Municipal, na forma prevista na Lei nº 8.745/1993 e Lei nº 9.394/1996, considerando o Edital de Convocação da SME nº 003/2025 e SME nº 004/2025, Processo Seletivo Nº 001/2025, Processo Seletivo Nº 002/2025, em caráter de reposições, para o preenchimento de vagas dos cargos e formação de cadastro reserva (CR) providos pelo Regime Estatutário. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo será executado por intermédio de Comissão composta por três funcionários designados através de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, através de seu diário eletrônico oficial e no site da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital – Anexo I, serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será **até doze meses**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no quadro abaixo.

Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Venc. (R\$)	Pré-requisito
Professor de Educação Básica II – Peb II – Inglês	h/a	1 + CR	R\$24,34 por h/a + Auxílio Alimentação R\$546,50	Nível Superior Completo de Letras com habilitação específica.

2.2 Durante o período de contratação, o funcionário deverá obedecer fielmente às disposições previstas nas leis municipais quanto aos deveres.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 5 de 14



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 a 05 de agosto de 2025, na Prefeitura de Meridiano, localizada na Rua Luíza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro, Meridiano - SP, no horário das 08h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30min.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição Anexo II, disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.4 A comprovação do tempo de serviço no cargo objeto da inscrição será feita em **dias**, por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto.

4.1.5 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 6 de 14



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

PROFESSOR		
ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na função objeto da inscrição (PONTOS POR DIA)	0,02	95
Diploma de formação na área de educação – últimos 5 anos – máximo 5	01	05

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista do currículo e documento na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso, a pedido do candidato interessado, poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

7.1.5 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 apresentar maior idade.

8.1.2 somar maior pontuação no critério experiência profissional na inscrição.

8.1.3 maior número de filhos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 7 de 14



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

8.1.4 sorteio em ato público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado, será lançado edital no diário eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <https://www.meridiano.sp.gov.br/> com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado os dois primeiros colocados mediante as necessidades da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 dias, e se houver necessidades e em havendo vagas, poderá haver convocação de candidatos do cadastro reserva, bem como deverá comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médico exarado pelo serviço oficial do Município.

10.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.1.5 O gozo dos direitos políticos;

10.1.6 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

10.1.7 Possuir aptidão e vocação para o exercício do cargo;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação assinalara sua desistência na vaga.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 8 de 14



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo poderá ser realizado.

10.7 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.8 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de telefone e diário oficial eletrônico.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.4 A relação contratual será regida pelo presente edital.

Meridiano, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 9 de 14



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

Descrição	Data
Período de inscrição	04/08 a 05/08
Homologação dos inscritos	06/08
Análise dos currículos	07/08
Publicação do resultado preliminar	08/08
Recurso	11/08
Manifestação da Comissão na reconsideração	12/08
Homologação dos resultados	A DEFINIR

OBS: Todas as divulgações no site serão após as 08 horas e as datas estão sujeitas a alterações a critérios da comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 10 de 14



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO – Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025	
FICHA DE INSCRIÇÃO	Nº
CARGO: <input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica II – Peb II – Inglês	
NOME DO (A) CANDIDATO(A): _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. ____ ESTADO: _____ ENDEREÇO: _____ nº _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: _____	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo. <p style="text-align: right;">Meridiano, ____ de AGOSTO de 2025.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do candidato</p>	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 11 de 14



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Telefone residencial e celular: _____
2.5 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

- 1) Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
2) Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
3) Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Total de DIAS conforme declaração apresentada.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Meridiano, ___ de agosto de 2025.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 12 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Pauta da 11ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 04/08/2025 - 18:00
Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Leitura e Votação de Ata de Sessão Anterior:

- Ata Eletrônica da 10ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Abertura: 16 de Junho de 2025;

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Indicação nº 68 de 2025 Processo: - Autor: Edivan Cassio Tonelote	INDICA ao Senhor Prefeito Municipal que o Município seja cadastrado no Programa de Eficiência Energética para famílias de baixa renda da Neoenergia Elektro.	Destinado ao Expediente
2 - Indicação nº 69 de 2025 Processo: - Autor: Rui Dias Barbosa	INDICA ao Prefeito Municipal, ao Setor de Engenharia e ao Setor de Urbanismo e Serviços Públicos a transformação de parte do canteiro da Avenida Tadao Tobita em estacionamento, em frente ao Parque Industrial.	Destinado ao Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotações do Setor do Ensino Fundamental.	Destinado para a Ordem do Dia
2 - Emenda nº 6 de 2025 Processo: - Autor: Júnio Afonso Dias	MODIFIQUE-SE o Artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2025.	Destinado para a Ordem do Dia
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Institui o Calendário Anual de Eventos do Município de Meridiano.	Destinado para a Ordem do Dia

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684 - Meridiano SP Tel.: (17) 3475-1177 <http://camarameridiano.sp.gov.br/> - E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br 01/08/2025

01/08/2025

Página 1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c3326238882a0de47a75a3eb98e8dbac5e88b0a419c7f21ef89a5277ef1ca7a4
<https://valida.ao/76a82d92bb051b3280e9d2849b80e55b2747b08b849d8ec53>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 13 de 14



Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Pauta da 11ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028)

Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
4 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Institui o Conselho Municipal da Juventude de Meridiano -COMJUVEM, e dá outras providências.	Destinado para a Ordem do Dia
5 - Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotações do Fundo Municipal de Saúde.	Destinado para a Ordem do Dia
6 - Projeto de Lei Ordinária nº 33 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 38.630,00 e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 41.246,44, que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do Setor do Fundo Municipal de Assistência Social	Destinado para a Ordem do Dia
7 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1095 e dá providências correlatas.	Destinado para a Ordem do Dia
8 - Projeto de Lei Ordinária nº 38 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do setor do Fundo Municipal de Assistência Social	Destinado para a Ordem do Dia
9 - Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotações dos setores de Vias Públicas, Agricultura, Estradas e Rodagem Municipal e Meio Ambiente.	Destinado para a Ordem do Dia
10 - Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.800,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025 para incrementar dotação do Setor de Agricultura.	Destinado para a Ordem do Dia
11 - Projeto de Lei Ordinária nº 41 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.830,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do setor do Fundo Municipal de Saúde.	Destinado para a Ordem do Dia
12 - Projeto de Lei Ordinária nº 42 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 que terá classificação orçamentária ao Setor do Ensino Fundamental e Setor da Educação Infantil.	Destinado para a Ordem do Dia

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c3326238b82a0de47a7533eb98e88bac5e88ba419c7f21ef9a5277ef1c47a4
<https://valida.ae76a82492b051b3280e9d2849b80e55b2747b08b849d8e53>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1896

Página 14 de 14



Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Pauta da 11ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Júlio Afonso Dias
Presidente

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c3326238b82a0de47a75a3eb98e8dbacc5e88b0a419c7f21efa9a5277ef1c47a4
<https://valida.ae/76a82d92b051b3280e9d2849b80e55b2747b08b849d8ec53>

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684 - Meridiano SP Tel.: (17) 3475-1177 <http://camarameridiano.sp.gov.br/> - E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br 01/08/2025

01/08/2025

Página 3

